


CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº _____/75

(Projéto de Lei nº 25/75)

EMENTA: Suplementa dotações insu-
ficientemente dotadas, no
valor de R\$ 95.400,00 (NO-
VENTA E CINCO MIL E QUA-
TROCENTOS CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, decreta:-

ART. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, por estarem insuficientemente dotadas, observado seus respectivos valores:

<u>QUADRO</u>	<u>SUB-ELEMENTO</u>	<u>VALORES</u>
20-1	3.1.2.0	2.674,29
60-1	3.1.2.0	16.444,45
60-2	3.1.3.0	50.220,85
60-2	4.1.1.0	18.900,00
70-1	4.1.1.0	4.200,00
70-2	3.1.2.0	2.960,41
		<hr/>
		95.400,00

ART. 2º - Como recursos, para atender as exigências da Lei Federal 4.320/64, serão usados:

A - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>QUADRO</u>	<u>SUB-ELEMENTO</u>	<u>VALORES</u>
50-2	3.2.5.0-81-2	23.000,00
50-2	3.2.5.0-81-3	4.000,00
40-2	3.2.7.5-69	2.900,00
		<hr/>
		29.900,00

B - Excesso de arrecadação, verificado até o dia 30 de novembro do corrente exercício, totalizando (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) R\$ 65.500,00.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

(continuação da LEI Nº 25/75 - Projeto de Lei nº 25/75)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1975.

Luiz Bezerra Caroba
LUIZ BEZERRA CAROBA

PRESIDENTE

José Rivaldo Nunes da Fonseca
JOSÉ RIVALDO NUNES DA FONSECA

1º Secretário

Severino Hermenegildo Patrício
SEVERINO HERMENEGILDO PATRÍCIO

2º Secretário